

MINISTÉRIO DO TURISMO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Constituição e considerando o disposto no Decreto nº 9.963, de 8 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para integrar o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural:

I - Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que o presidirá;

II - Representantes do Ministério da Educação:

a) Maria Carolina Machado Mello de Sousa - Titular; e

b) Márcio Gabriel Marques Junior - Suplente.

III - Representantes do Ministério do Meio Ambiente:

a) Maria Beatriz Palatinus Milliet - Titular; e

b) Fábio Brasileiro da Silva - Suplente.

IV - Representantes do Ministério do Turismo:

a) Gláucia Tamayo Hassler Sugai - Titular; e

b) Hélio Ferraz de Oliveira - Suplente.

V - Representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional:

a) Denise Schuler - Titular; e

b) Ana Paula Bruno - Suplente.

VI - Representantes do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM:

a) Pedro Machado Mastrobuono - Titular; e

b) Eneida Braga Rocha de Lemos - Suplente.

VII - Representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB:

a) Nivaldo Vieira de Andrade Júnior - Titular; e

b) Maria da Conceição Alves de Guimaraens - Suplente.

VIII - Representantes do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS/BRASIL:

a) Leonardo Barci Castriota - Titular; e

b) Rosina Coeli Alice Parchen - Suplente.

IX - Representantes do Sociedade de Arqueologia Brasileira – SAB:

a) Adriana Schmidt Dias - Titular; e

b) Loredana Marise Ricardo Ribeiro - Suplente.

X - Representantes do Associação Brasileira de Antropologia – ABA:

- a) Antônio Carlos Motta de lima - Titular; e
- b) Izabela Maria Tamaso - Suplente.

XI - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Ângela Gutierrez;
- b) Arno Wehling;
- c) Carlos Augusto Machado Calil;
- d) Carlos Eduardo Dias Comas;
- e) José Carlos Mathias;
- f) José Reginaldo Santos Gonçalves;
- g) Luiz Alberto Ribeiro Freire;
- h) Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés;
- i) Márcia Genésia de Sant'Anna;
- j) Marcos Castrioto de Azambuja;
- k) Maria Cecília Londres Fonseca;
- l) Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha; e
- m) Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses.

Art. 2º Os mandatos dos membros designados nos incisos, VII, VIII, IX e X do art. 1º serão de quatro anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria e a sua perda ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Renúncia;

II - Incapacidade civil;

III - Improbidade administrativa comprovada por meio de processo judicial com sentença transitada em julgado;

IV - Perda da condição de membro ou de associado das entidades a que se referem o inciso VII, VIII, IX E X do art. 1º;

V - Faltas injustificadas a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias intercaladas.

Parágrafo Único. Na hipótese de perda do mandato dos membros de que trata o inciso XI do art. 1º, a Presidente do Iphan indicará novos representantes, a serem designados pelo Ministro de Estado do Turismo, que cumprirão o mandato pelo prazo remanescente.

Art. 3º A participação no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na qualidade de membro, não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0788973** e o código CRC **7FADE9DB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.014979/2020-07

SEI nº 0788973